



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 344/2024

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que pede autorização do Legislativo Municipal para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, bem como a inclusão das respectivas ações no Plano Plurianual e inclusão das metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ação a ser executada: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão Mecânica, no valor de R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais) de recurso empenho 2023NE655451 e R\$ 7.499,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) a título de contrapartida – SIGARP nº 98401.

A presente solicitação se baseia na necessidade de aquisição do veículo para atender à demanda do transporte escolar do município de SÃO TOMÉ/PR, visando garantir a segurança e o bem-estar dos alunos durante o trajeto entre suas casas e as unidades escolares.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 344/2024

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no PPA nº 256/2021, e inclui metas na LDO 2024 Lei nº 303/2023 e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 326/2023 – LOA 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), destinados à Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão Mecânica, conforme TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 954982-4.

Parágrafo único - A classificação da despesa referida no "caput" deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Provenientes de liberação ao município de São Tomé, do empenho 2023NE655451, no valor de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais);

§ 2º A classificação da receita referida no "caput" deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

§ 3º - Cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ	
06.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOUREARIA – DET	
28.846.0002.0-034	Garantir compromissos com Aportes ao RPPS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1130 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.499,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, à seguinte ação orçamentária:

Programa: 0010 Acesso Integral ao Ensino Fundamental

Ação: 209 Adquirir de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica Unidade de Medida: UN

Ano: 2024

Quantidade: 1,0

Valor: R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Descrição: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 303/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, na forma abaixo descrita:



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

Unidade: 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0010 Acesso Integral ao Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1-209 Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica

Valor: R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.**


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL